PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2023

Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2016.

Autoria: Comissão Mista

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, considerando o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 308/2020 – Primeira Câmara, de 06 de agosto de 2020 e o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 92/2023 – Tribunal Pleno, de 30 de março de 2023, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas do Poder Executivo Municipal, no período de 14 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016, de responsabilidade da Srª Ivone Barofaldi da Silva, em virtude da falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério e com relação às obrigações de despesas contraídas nos dois últimos quadrimestres do mandato, que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte, não havendo suficiente disponibilidade de caixa.

Art. 2º Ficam acatadas as ressalvas apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e transformada, também em ressalva, a ausência de comprovação da realização de audiência pública, para avaliação das metas fiscais, relativas ao primeiro, segundo e terceiro quadrimestre do exercício de 2016, conforme Parecer da Comissão Mista.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2023.

COMISSÃO MISTA

Ney Patrício
Presidente

Jairo Cardoso
Membro

Dr. Freitas
Membro

Adnan El Sayed
Membro

Yasmin Hachem
Membro

KT/